



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA

ATA DE REUNIÃO

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA/RN

REALIZADA EM 30/04/2026.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CEASA/RN, sob a Presidência do Secretário de Agricultura da Pecuária e da Pesca, Sr. **GUILHERME MORAES SALDANHA - Presidente**, e dos membros titulares **MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI e SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA**, com o fim especial de analisar e aprovar o Balanço Patrimonial da Empresa, encerrado em 31/12/2025. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente nomeou a mim Ana Catarina Ribeiro, Assessora de Gabinete, para secretariar a reunião. Em seguida, o Conselho passou a analisar o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e suas respectivas Demonstrações Financeiras das quais a Contadora, juntamente com a Assessoria Contábil contratada pela CEASA/RN, por solicitação do Senhor Presidente, prestou todos os esclarecimentos necessários, inclusive esclarecimentos quanto ao relatório de auditoria, ainda registrou que as divergências levantadas pela Auditoria Independente referente as demonstrações encerradas em 31 de Dezembro de 2024, foram praticamente todas sanadas, ficando pendentes apenas duas, a serem regularizadas em 2026. O Conselho após ouvir as explicações da Contadora, ante o verificado e constatado, com base no Parecer emitido pela Auditoria Independente **PAIVA CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA** datado de 28/04/2026 e do Conselho Fiscal, bem como, pelo trabalho criterioso da Administração da Empresa e de sua Contadora, o Conselho passou a emitir o seguinte parecer: **"PARECER.** Os membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A - CEASA/RN, atendendo o disposto na seção II, artigo 34 do Estatuto Social da empresa, após analisar o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025 e suas respectivas Demonstrações Financeiras das quais a Contadora por solicitação do Senhor Presidente prestou todos os esclarecimentos necessários, considerados satisfatórios, aferiu-se ainda, que as divergências levantadas pela Auditoria Independente referente as demonstrações encerradas em 31 de Dezembro de 2024, foram praticamente todas sanadas, ficando pendentes apenas duas, a serem regularizadas em 2026. Após análise das demonstrações e dos esclarecimentos prestados e também fundamentado no relatório de auditoria, o do Conselho Fiscal o qual deliberou, por maioria, pela **aprovação das contas, com ressalva, deixando** registrado que, a conta contábil **Bancos conta Vinculada**, a empresa, não detém acesso às informações nem controle sobre a referida rubrica, por trata-se dos recursos advindos da Conta Unica, sendo tal atribuição de responsabilidade do Governo. Deliberou-se, ainda, como sugestão, a necessidade de observação de um documento formal comprobatório a fim de resguardar a empresa. A Contadora ainda sim, fez uma explanação geral sobre toda documentação ora abordada, tendo informado que no período em comento, houve um lucro apurado no valor de **R\$ 498.762,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais)**, conforme consta do demonstrativo do resultado, bem como, prestada todos os esclarecimentos que lhe fora solicitado. O Conselho após ouvir as explicações da Contadora, ante o verificado e constatado, com base no Parecer emitido pela Auditoria Independente **PAIVA CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA** datado de 28/04/2026 e do Conselho Fiscal, bem como, pelo trabalho criterioso da Administração da Empresa e de sua Contadora, verificamos que as questões ali apontadas no **item 2 - Base de opinião com ressalva**, encontram-se, em sua maioria, devidamente evidenciadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, tratando-se de ajustes em andamento, cuja regularização seguirá ao longo do exercício de 2026. Dessa forma, os membros do Conselho de Administração com base nas análises realizadas e no parecer do Auditor Independente, **opinam pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, com ressalva**, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do fluxo de caixa e as respectivas Notas Explicativas, a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas". Natal, data da assinatura eletrônica. **GUILHERME MORAES SALDANHA - Presidente, MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI- Membro Titular e SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA- Membro Titular.** Em tempo: O Conselho recomenda a Diretoria encaminhar o Balanço e demais Demonstrações Financeira à apreciação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Empresa, bem como, recomenda que a Diretoria adote as providências necessárias a avaliação do valor imobiliário da CEASA/RN. Prosseguindo, como ninguém mais propôs a fazer uso da palavra, deu-se por encerrada à reunião. Nada mais havendo para relatar, eu Ana Catarina Ribeiro na qualidade de secretária lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Presidente

MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI

Membro Titular

SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA

Membro Titular

ANA CATARINA RIBEIRO

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza registrado(a) civilmente como Maria Luiza Quaresma Tonelli, Secretária Executiva**, em 30/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELI FERREIRA LOPES DE FRANCA, Assistente Administrativo**, em 30/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário de Estado**, em 30/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41020729** e o código CRC **BDB33BB8**.